

PORTARIA Nº 384, DE 12 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI A DIVISÃO ADMINISTRATIVA, COMO RESPONSÁVEL PELOS PAGAMENTOS REALIZADOS NO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BETIM – IPREMB.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no uso das atribuições legais, conforme Lei nº 6.666/2020, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, que o Chefe da Divisão Administrativa, realizará os pagamentos de despesas, mediante crédito em conta bancária de titularidade dos servidores, fornecedores, e prestadores de serviços, em instituições financeiras oficiais e autorizadas, ou, cheque nominal ao beneficiário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 12 de maio 2022.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO
PRESIDENTE DO IPREMB